



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

PUBLICADO NO HORA H

Em, 27 de abril de 2006

DECRETO Nº. 7.392, DE 26 DE ABRIL DE 2006.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA IGUAÇU - CODENI".

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, ao Orçamento da Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu - CODENI, previsto na Lei nº 3.740, de 30 de Dezembro de 2005, no valor de R\$19.300.000,00 (Dezenove milhões e Trezentos mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA IGUAÇU - CODENI (SUPLEMENTAÇÃO):

Projeto/Atividade - 04.122.5279.2.321		
Dotação	Fonte	Valor
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Recursos Próprios	R\$ 7.000.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Próprios	R\$ 1.600.000,00
Projeto/Atividade - 10.452.5279.2.325		
Dotação	Fonte	Valor
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Recursos Próprios	R\$ 3.500.000,00
Projeto/Atividade - 12.361.5279.2.327		
Dotação	Fonte	Valor
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Recursos Próprios	R\$ 2.000.000,00
Projeto/Atividade - 04.122.5279.2.322		
Dotação	Fonte	Valor
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Recursos Próprios	R\$ 800.000,00
Projeto/Atividade - 04.122.5265.2.301		
Dotação	Fonte	Valor
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas	Recursos Próprios	R\$ 2.000.000,00
3.1.90.04.00 - Contratação por tempo Determinado	Recursos Próprios	R\$ 2.000.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Recursos Próprios	R\$ 350.000,00
3.1.90.09.00 - Salário Família	Recursos Próprios	R\$ 50.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Inciso III, parágrafo primeiro do art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, com anulação total, de igual valor da seguinte dotação orçamentária:

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA IGUAÇU - CODENI

V. Leão

Nº 3440/2005

Nº 3439/2005

Republicado

em 29/04/2006



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

PUBLICADO NO HORA H

EM, 27 de abril de 2006

(ANULAÇÃO):

Projeto/Atividade - 04.122.5279.2.321		
Dotação	Fonte	Valor
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Recursos Próprios	R\$ 13.000.000,00
Projeto/Atividade - 10.452.5279.2.325		
Dotação	Fonte	Valor
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Recursos Próprios	R\$ 3.500.000,00
Projeto/Atividade - 12.361.5279.2.327		
Dotação	Fonte	Valor
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Recursos Próprios	R\$ 2.000.000,00
Projeto/Atividade - 04.122.5279.2.322		
Dotação	Fonte	Valor
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Recursos Próprios	R\$ 800.000,00

Art. 3º - Em decorrência do disposto no artigo 1º, fica alterado o Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 3.739 de 30 de dezembro de 2005.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, em 26 de abril de 2006.